

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE PAIM FILHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 08.673.578/0001-10, com sede na Avenida Rio Grande, s/n, bairro centro, na cidade de Paim Filho/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Leandro José Benetti;

CONTRATADA: JHONATAN BENETTI – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.424.551/0001-50, com sede na Rua Humberto de Campos, n. 260, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada por Jhonatan Benetti, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade número 1079306724, inscrito no CPF sob o número 005.748.460-00, residente e domiciliado na Rua Albino Tartari, n. 190, apartamento 102, na cidade de Sananduva/RS.

As partes acima qualificadas, de comum acordo, com fundamento na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 02/2019, firmado em 29 de março de 2019, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 1 (um) ano, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor pago ao contratado pela prestação de serviços a que se refere o presente contrato será de R\$ 294,21 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo.

Paim Filho/RS, 27 de abril de 2022.

LEANDRO JOSÉ BENETTI
Presidente do Poder Legislativo
Contratante

JHONATAN BENETTI – ME
Contratada

Testemunhas: _____